



**REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000031/2026**  
**EMIÇÃO: 10/02/2026**  
**SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS, TRANSP, URB**  
**TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO**  
**USUÁRIO EMISSOR: FERNANDA BELMONTE CARVALHO**

#### **Objetivo da RM:**

Aquisição de mudas de grama em leiva da variedade Esmeralda. (Nome científico - zoysia japonica) para ser usada no caminhodromo.

#### **Justificativa**

As mudas de gramas contribuirão para a melhoria estética e ambiental, além de garantir conforto e qualidade de vida á comunidade que frequenta o caminhodromo. Ressalta-se ainda a importância da arborização como medida sustentável, auxiliando na conservação do solo, no equilíbrio climático e na valorização do patrimônio público.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de mudas de grama em leiva da variedade esmeralda (nome científico zoysia japonica) para ser usada no caminhódromo.

A contratação é necessária para o fornecimento de 1.500 m<sup>2</sup> de grama em leiva da variedade Esmeralda, nome científico zoysia japonica, que será plantada as margens do caminhódromo. As mudas de gramas contribuirão para a melhoria estética e ambiental, além de garantir conforto e qualidade de vida á comunidade que frequenta o caminhodromo. Ressalta-se ainda a importância da arborização como medida sustentável, auxiliando na conservação do solo, no equilíbrio climático e na valorização do patrimônio público.

#### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi-RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.alida

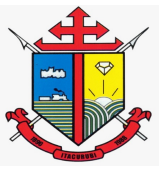
1.500 m<sup>2</sup> de mudas de grama em leiva da variedade Esmeralda, nome científico Zoysia Japonica para ser usada no caminhodromo

A entrega deverá ser efetuada no mínimo dia 15 e no máximo até dia 25 de agosto de 2026;

Local da entrega: Avenida Ceriaco Santiago Belmonte (Caminhódromo).

Os requisitos resumem-se nos padrões mínimos de qualidade, todas as plantas deverão ser apresentadas cumprindo os seguintes requisitos:

- 1- Estado fitossanitário livre de pragas, doenças e nematoides;
- 2- Sem a presença de plantas invasoras perenes no recipiente do torrão ou substrato (tiririca, grama seda e outras);
- 3- A planta deve estar aclimatada para o seu respectivo ambiente de plantio;
- 4- Porte, da planta, conforme descrito no edital;



5- A aparência nutricional saudável;

6- Atender as especificações da planta conforme sua identidade;

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

É estimada a quantidade de 1.500 m<sup>2</sup> de mudas de grama em leiva da variedade Esmeralda, nome científico zoysia Japonica.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de mudas de grama em leiva conforme descrição no termo de referência.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.140,00 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de grama em leiva da variedade Esmeralda, nome científico zoysia Japonica, que serão usadas no caminhydrómo do Município.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanização, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.



## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de mudas de grama em leiva da variedade esmeralda (nome científico zoysia japonica) para ser usada no caminhódromo.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

1.500 m<sup>2</sup> de mudas de grama em leiva da variedade Esmeralda, nome científico de zoysia Japonica.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para o fornecimento de 1.500 m<sup>2</sup> de grama em leiva da variedade Esmeralda, nome científico zoysia japonica, que será plantada as margens do caminhódromo. As mudas de gramas contribuirão para a melhoria estética e ambiental, além de garantir conforto e qualidade de vida à comunidade que frequenta o caminhódromo. Ressalta-se ainda a importância da arborização como medida sustentável, auxiliando na conservação do solo, no equilíbrio climático e na valorização do patrimônio público.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de grama em leiva que serão usadas nas demandas do Município, conforme as seguintes especificações/condições: 1.500 m<sup>2</sup> de mudas de grama em leiva da variedade Esmeralda, nome científico de zoysia Japonica para ser usada no caminhódromo.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos resumem-se nos padrões mínimos de qualidade, todas as plantas deverão ser apresentadas cumprindo os seguintes requisitos:

- 1- Estado fitossanitário livre de pragas, doenças e nematoides;
- 2- Sem a presença de plantas invasoras perenes no recipiente do torrão ou substrato (tiririca, grama seda e outras);
- 3- A planta deve estar aclimatada para o seu respectivo ambiente de plantio;
- 4- Porte, da planta, conforme descrito no edital;
- 5- Aparência nutricional saudável;
- 6- Atender as especificações da planta conforme sua identidade;

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega deverá ser efetuada no mínimo dia 15 e no máximo até dia 25 de agosto de 2026;

Local da entrega: Avenida Ceriaco Santiago Belmonte (Caminhódromo), de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 07/05/2026

Hora: 11:55:25



**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Marcelo Dutra Robalo, e fiscal do contrato: José adolfo caetano Rigon.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Em até 30 dias após o recebimento e conferencia seguido da emissão da NF, através de transferência bancária.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço po item.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.140,00 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0401) – Sec. Munic. de Obras Transporte e Urbanização

ELEMENTO DA DESPESA: 449051

PROJETO DE ATIVIDADE: (2013)

CÓDIGO REDUZIDO:732 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|-----------|------|------------|---------------------|
| 000/001   | m²   | 1.500,00   | 00007394 - MUDAS    |

**Descrição adicional:**  
 mudas de grama em leiva da variedade Esmeralda, nome científico zoysia Japonica.

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

| Acesso | Projeto | Despesa           | Vinculação                                | Bloqueado | Disponível |
|--------|---------|-------------------|---|-----------|------------|
| 732    | 2013    | 4490 51 00 00 000 | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 44.985,00 | 900,00     |

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

**Total geral disponível R\$ 900,00**

**RM COM ITENS LICITADOS ?** ( ) Sim ( ) Não

Nº Licitação: 000000/0000 Modalidade:

**REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?** ( ) Sim ( ) Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO JURÍDICO:** Em: / /

( ) Dispensa. Base Legal: ( ) Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 07/05/2026

Hora: 11:55:25



Dpto. Jurídico

**REQUISIÇÃO DE DESPESA:**

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**CONTABILIDADE:**

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**Usuário:** FERNANDA BELMONTE CARVALHO

**RM AUTORIZADA 11/02/2026 às 09:51:19**

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2